



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 126/2024/COAUD/CA-EBSEH

Brasília, 30 de agosto de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 126ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de agosto de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a presença dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior. Registrada a ausência justificada do membro especialista em Contabilidade Societária, Lúcio Carlos de Pinho Filho.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência; e Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR). Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Paulo Jorge Leonardo da Silva, Coordenador de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 124ª e 125ª;
- 2) Processo 23477.020754/2024-61: Gestão da folha de pagamento e controles internos sobre o assunto na Rede Ebserh;
- 3) Certificação da Ebserh ao piloto do Programa CONFIA da RFB/MF;
- 4) Processo 23477.013461/2024-27: Riscos Estratégicos da Ebserh;
- 5) Processo 23477.021316/2024-10: Monitoramento das recomendações da CGU; e
- 6) Processos 23477.017566/2024-55; 23477.017569/2024-99; 23477.017571/2024-68; e 23477.019423/2024-88: Tomada de conhecimento das Atas do Conselho de Administração das reuniões 179ª extraordinária; 180ª; 182ª extraordinária; e 183ª.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 5**, assunto que será posteriormente apreciado pelo Comitê de Auditoria (Coaud), o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 124ª e 125ª do Coaud**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.020754/2024-61. Em atenção a demanda do Coaud, formalizada em decorrência de apontamentos que constam em relatórios de auditoria independente e videoconferências realizadas com as Auditorias dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou informações sobre **gestão da folha de pagamento e controles internos sobre o assunto na Rede Ebserh**. Inicialmente, informou-se sobre a necessidade de utilização de diferentes sistemas, a saber: Sistema de Gestão de Pessoas da Ebserh (SIGP/MentoRH), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape), Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Explicou-se que o SIGP é o mais relevante na gestão da folha de pagamento da Ebserh, pois centraliza informações cadastrais, lançamentos de rubricas, cálculos de adicionais, benefícios e relatórios gerenciais. O Siape, principal ferramenta para a gestão de pessoal civil do governo federal, representa a ligação com o Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, e é utilizado, obrigatoriamente, para o pagamento da folha normal, por ser a Ebserh uma empresa pública totalmente dependente da União. No eSocial, são processadas as informações do SIGP/MentoRH para fins de recolhimento da Previdência Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Imposto de Renda. E, no Siafi, ocorre a execução financeira da folha de pagamento complementar (extra Siape) e as rescisões, sendo imprescindível para cumprir prazos legais, decisões judiciais e correção de erros. Em seguida, mostrou-se a estrutura das áreas da Diretoria de Gestão de Pessoas, especificamente na Coordenadoria de Administração de Pessoal, onde ocorre a gestão da folha de pagamento, e a estrutura das Divisões de Gestão de Pessoas (DivGPs) dos HUFs da Rede Ebserh. Informou-se sobre as etapas de gestão da folha de pagamento, quais sejam: coleta de dados descentralizada; processamento centralizado no SIGP, conforme cronograma do Siape; movimentação financeira para o Siape; pagamento pelo Siape; rescisão; processamento do eSocial. A DGP destacou as questões de **segurança e conformidade** relacionadas ao assunto, a saber: rotina mensal de extração de relatórios para execução de trilhas de observação; segregação de funções; acesso controlado, com liberação centralizada, mediante termo de responsabilidade, com acesso mediante senha ou certificado digital, sem possibilidade de autorregistro; submissão a auditorias interna e externa; realização de capacitação e treinamento de equipes; monitoramento contínuo, por relatórios e painéis gerenciais; dentre outras. No âmbito das ações de capacitação e treinamento de profissionais que atuam no fluxo da folha de pagamento, pontuou-se sobre o Manual da Folha de Pagamento, documento que possui os seguintes tópicos orientadores: rubricas e fatores; fórmulas de cálculo; procedimentos para cadastros; relatórios gerenciais; instruções para rescisão contratual; e orientações sobre controles internos. Finalizando, foram citadas ações estratégicas de melhoria relacionadas ao assunto, como o desenvolvimento de painel de monitoramento de riscos; aprimoramento contínuo do módulo de pagamento do SIGP/MentoRH; aquisição de sistema de gestão de força de trabalho, que irá contribuir significativamente para o aprimoramento dos fluxos pertinentes; e monitoramento de banco de horas dos empregados públicos da Ebserh. O Coordenador de Administração de Pessoal, Paulo Jorge Leonardo da Silva, afirmou que as conciliações contábeis da folha de pagamento são de execução da DOF e que a DGP fornece os relatórios para tais atividades.

- Os membros dirimiram dúvidas pontuais sobre a complexidade de conciliação dos registros decorrentes dos relatórios de gestão da folha de pagamento e os que constam nas demonstrações contábeis apresentadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), considerando a utilização de diversos sistemas e a dimensão da Rede Ebserh, conforme apresentado pela DGP.

3) A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informativo sobre a **certificação da Ebserh ao projeto piloto do Programa Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB-MF)**, instituído com a finalidade de modernizar a forma de

comunicação do fisco com o contribuinte, tendo por base modelo preconizado pela Organização para a Cooperação de Desenvolvimento Econômico (OCDE). O Programa Confia selecionou 20 (vinte) empresas, sendo a Ebserh uma destas empresas selecionadas. A implementação do projeto piloto visa avaliar o potencial de redução de riscos fiscais, de conflitos e litígios, bem como de custos e ineficiência, tendo como resultados esperados o aumento da segurança jurídica e da confiança no processo, além da possibilidade de atração de investimentos para o país. Dessa forma, ressaltou-se os **objetivos** do Programa Confia, dentre os quais estão os seguintes: aprimorar o relacionamento com a RFB-MF e os contribuintes participantes, para o desenvolvimento de confiança mútua; estimular a transparência e garantir a segurança jurídica na relação com o fisco; aperfeiçoar a gestão de riscos de conformidade tributária da RFB-MF e do contribuintes participantes; promover governança corporativa tributária eficaz e sistema de gestão da conformidade tributária nos participantes; prevenir a instauração de litígios.

4) Processo 23477.013461/2024-27. Foram apresentadas informações sobre os **Riscos Estratégicos da Ebserh**, conforme Estratégia 2024-2028, tendo sido elencados 14 (quatorze), com os respectivos contextos e monitoramentos, considerando acompanhamento realizado pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR). Um dos itens comentados pelo Comitê de Auditoria foi a inclusão do material a avaliação dos riscos quanto a probabilidade e impacto. O Assessor da Presidência, José Santos Souza Santana, mencionou que futuramente este tipo de análise será realizada.

- Em razão de estratégia de gestão, as informações sobre a matéria não são registradas detalhadamente em ata, tendo em vista a sua publicação no portal da Ebserh.

- Registrado informativo ao Coaud, o assunto será apresentado na próxima reunião do Conselho de Administração.

6) Processos 23477.017566/2024-55; 23477.017569/2024-99; 23477.017571/2024-68; e 23477.019423/2024-88. Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões do **Conselho de Administração**: 179ª reunião extraordinária, e 180ª reunião, ambas realizadas em 16 de maio de 2024; 182ª reunião extraordinária, realizada em 17 de junho de 2024; e 183ª reunião, realizada em 27 de junho de 2024.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

MIRIAM DA SILVA VIANA

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 09/09/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 24/09/2024, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 26/09/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42250718** e o código CRC **220AFEB6**.

Referência: Processo nº 23477.024292/2024-51 SEI nº 42250718